Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.197 **Data** 06.10.2003

Projeto de Lei nº 35/2003

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuiçõesno exercício de 2004.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 16/10/2003 — Diretor da Secretaria	Ao Vereador Luiz Tazini 23/10/2003	Ao Vereador José de Souza 27/10/2003	À Comissão de Finanças 28/10/2003

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 01/12/03

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 45/03 **Lei Nº** 2.059 **de** 11/12/2003

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 29 de setembro de 2003.

Às Comissões competentes.
Pompéia 06/10/03
Presidente da Câmara

OFÍCIO 622/GP/2003

P.L. 35/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2004 a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Continuando à disposição reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
30 SET 2003
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Proc. 27.197

PROJETO DE LEI N.º / 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais):

02. Poder Executivo
02.07 Divisão de Educação e Cultura
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I – APM – EMEF de Pompéia..... R$ 35.000,00
II – APM – EMEIEF Tufic Baracat ..... R$ 25.000,00
02.10 Divisão de Ação e Bem-Estar Social
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam..... R$ 26.000,00
II – Instituto Nossa Senhora de Fátima..... R$ 25.000,00
III - Serviço de Integração de Menores..... R$ 25.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais..... R$ 38.000,00
V – Associação de Convivência do Idoso ..... R$ 29.000,00
VI – Lar da Criança Alice Araújo..... R$ 20.000,00
T O T A L..... R$ 223.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos no dia 1.º de janeiro de 2004.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 29 de setembro de 2003, 75.º da Fundação e 64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Constituição

PARECER

Projeto de Lei nº 35/2003

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2004.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de Pompéia, no exercício de 2004.

Conforme dispõem os artigos 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a destinação de recursos públicos para o setor privado deve ser feita por lei específica.

Analisado quanto ao aspecto jurídico foi considerado por esta Comissão dentro das normas legais e constitucionais.

Pela aprovação,
Sala das Comissões,
Em 20 de outubro de 2003.

Massao Hayashi
Relator

De acordo
Jr
21/10/03

De acordo
27/10/03

De acordo
27/10/2003

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 35/2003

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2004".

==========

O presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílios e subvenções no exercício de 2004, já foi declarado pela Comissão de Justiça e Constituição dentro das normas constitucionais e legais.

Quanto ao mérito somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2003.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari

Relatora

De acordo
03-11-03

De Acordo
03-11-2003